



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 110/2022 - Poder Executivo - Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025", na Lei nº 3.850, de 06 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022", na Lei nº 4.009, de 13 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023" e abre crédito adicional especial na Lei nº 3.915, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2022"

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/08/2022
Unidade de Origem	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Unidade de Destino	Plenário
Status	URGÊNCIA ESPECIAL - Incluído na Ordem do Dia

## TEXTO DA AÇÃO

Certifico que para a presente propositura foi apresentado PEDIDO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação na Ordem do Dia da 26ª Sessão Ordinária de 29 de agosto de 2022, seguindo juntado nesta data o pedido de urgência especial com as assinaturas necessárias.

Hortolândia, 29 de agosto de 2022.

**Karina Juliane Ghiraldelli Baccan**  
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo

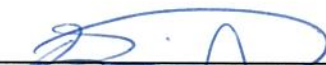


# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Os Vereadores, abaixo subscritos, vêm, respeitosamente, à presença de V.Exa., nos termos da letra "c", item I do artigo 222 do Regimento Interno, REQUERER a aplicação do regime de tramitação de **Projeto de Lei nº 110/2022, de autoria do Poder Executivo**, que dispõe sobre alterações da Resolução nº 97, de 22 de dezembro de 2008, que Introduz alterações na Lei nº 3.914, de 17 de dezembro de 2021, que "Institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025", na Lei nº 3.850, de 06 de julho de 2021, que "Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022", na Lei nº 4.009, de 13 de julho de 2022, que "Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023" e abre crédito adicional especial na Lei nº 3.915, de 17 de dezembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Hortolândia para o exercício de 2022", para apreciação em Sessão Ordinária, no dia 29 de agosto de 2022.

CMH, 29 de agosto de 2022.

  
Aldemir Clemente da Silva

  
Ananias José Barbosa

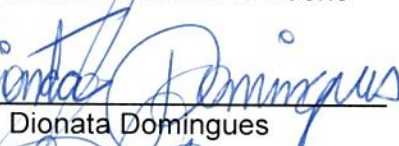
  
Aparecido Antônio Meira

  
Carlos Rodrigues de Oliveira

  
Clodoaldo Santos da Silva


  
Daniel Laranjeira

  
Derli de Jesus Athanzio Bueno

  
Dionata Domingues

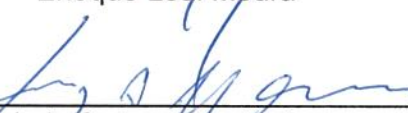
  
Eduardo Lippaus

  
Paulo Pereira Filho

  
Edivaldo Sousa Araújo

  
Edimilson Marcelo Afonso

  
Enoque Leal Moura

  
Luiz Carlos Silva Meira

  
Marcia Cristina Campos

  
Marciene Rego Pessoa Campos de Albuquerque

  
Orlando Cesar Andretta

  
Reginaldo Roberto Rodrigues da Costa

  
Valdecir Alves Pereira